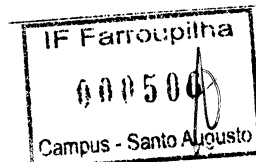




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



PROCESSO Nº: 23241.000744/2016-62

ATA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

As 08h30min do dia 14/12/16, na sala G1 do IF Farroupilha *Campus* Santo Augusto, realizou-se a sessão pública da Concorrência nº 02/2016, sendo seu objeto contratação de empresa especializada para execução da Primeira Etapa do **PROJETO DE URBANIZAÇÃO (REDE PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO EXTERNA E ACESSIBILIDADE) DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO**. Fizeram-se presentes os membros Comissão de Licitação – Portaria nº..., composta pela Presidente – Adriana C. Henning, Leônidas Assunção, Fabíola F. Machado, Juliano Vivian, Marciano Percíncula, como ouvintes/participantes: Leandra L. M. Ritter, às 08h30min foram recebidos os seguintes envelopes, em seguida foram realizados o credenciamento das licitantes presentes:

Envelopes Recebidos:

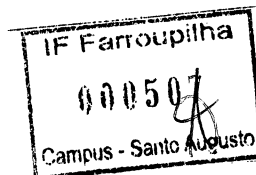
EMPRESA	Documentos anexos aos envelopes
Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01	* Declaração para ME e EPP * Declaração de Elaboração Independente de Proposta * Envelopes enviados pelo correio e recebidos pela Comissão em 12/12/2016.
Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26	* Declaração de Inex. Fatos Impeditivos. * Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64	* Declaração de Elaboração Independente de Proposta * Declaração de ME e EPP * Declaração de Inex. Fatos Impeditivos.

Credenciamento:

EMPRESA	Documentos do Credenciamento
Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01	Sem representação.
Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26	Representante: Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos, RG: 3081519815. * Comprovante: Procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO



Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP
CNPJ nº 05.538.307/0001-64

Representante: Marcio Biriato de Azevedo, RG:
1075611267.

* Comprovante: Contrato Social.

A Presidente Adriana abriu a sessão, em seguida expos um equívoco encontrado no edital, sendo este elaborado a partir do modelo disponibilizado pela AGU, o qual faz menção a Declaração da Inexistência de Fatos Impeditivos como anexo, mas não cita em qual envelope o mesmo deverá estar. Por estarem de acordo, a comissão e os licitantes presentes, decidiu-se por não considerar a ausência de tal documento como critério de habilitação. Ressalta-se que o edital e seus anexos foram objeto de análise junto a PROAD, Coordenação de Engenharia e PROJUR.

No seguimento dos atos do certame, os envelopes de habilitação foram abertos e suas páginas numeradas e rubricadas, logo após, os documentos foram entregues aos licitantes presentes para serem rubricados e analisados.

Foi aberto o momento para considerações dos licitantes presentes:

Márcio Biriato de Azevedo, representante da empresa Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64, citou que a empresa Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01 não atende o item 7.4.4.2 pois não apresenta atestado em nome da (empresa) licitante compatível com o objeto. A empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA CNPJ nº 10.553.183/0001-26 não atende o item 7.4.3.1 do edital, a sua certidão negativa de falência, como não consta prazo de validade prevista no documento está expedida a mais de 60 dias, mesmo com a aferição eletrônica, continua caracterizando o descumprimento das regras do edital.

Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos, representante da empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA, CNPJ nº 10.553.183/0001-26 registra que a empresa Construtora Santa Vitória Ltda. Cnpj nº 12.153.450/0001-01 não atende o item 7.4.4.2 e que a empresa Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64 não atende o execução de rede pluvial de drenagem (operacional e técnico profissional) e que o contrato social possui folhas não autenticadas e algumas ilegíveis e que em alguns anexos não possui carimbo.

Márcio Biriato de Azevedo, representante da empresa Alfalog Engenharia e Logística LTDA EPP CNPJ nº 05.538.307/0001-64, respondendo aos questionamentos, cita que o item 6.5 do atestado apresentado pela sua empresa, consta 15.650 metros quadrados de fornecimento de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

IF Farroupilha
000508
Campus - Santo Augusto

bloco intertravado, entende-se que o edital considera área de obra para fins de compatibilidade dos atestados com o objeto, a empresa comprova execução de drenagem em uma obra de pavimentação superior a exigida. O atestado apresentado é de pavimentação de uma via com compatibilidade com o objeto. Quanto à autenticidade dos documentos, o contrato social expedido pela junta comercial do estado do Amazonas tem autenticação digital e trata-se de um arquivo que quando impresso pode ser conferido no site fornecido pelo licitante. E todos os documentos que não estão autenticados cumprem as regras do edital de certificação digital e estão dentro da validade.

Mateus Leonidas Ribeiro dos Santos, representante da empresa Tterrasul Serviços de Escavações LTDA, CNPJ nº 10.553.183/0001-26, cita o Decreto 84702/80 onde coloca a validade da certidão, no âmbito da administração federal, o prazo é de 180 dias e que o a certidão de falência e concordata pode ser verificada via online sua autenticidade.

A sessão foi suspensa para análise das considerações e será retomada às 11h00. Lavro a presente ata que vai assinada por todos que assim desejarem. Santo Augusto/RS, 14 de dezembro de 2016.

Leônidas Arsenau, *Fabio Machado*,
Juliana Viana, *Marciano Percinola*